



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 2159, de 28 de Fevereiro de 2013. Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 339.030,00

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe facilita a Lei nº 3296 de 05 de Dezembro de 2012.

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 339.030,00(Trezentos e trinta nove mil e trinta reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.05.03-3.1.90.16.00.00.00	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	130,00
02.09.01.3.1.90.11.00.00.00	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil	R\$	8.000,00
02.13.01.3.1.90.11.00.00.00	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil	R\$	290.300,00
02.13.01.3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	16.300,00
02.13.01.3.1.9016.00.00.00	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	1.800,00
02.15.02.3.1.90.16.00.00.00	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	2.500,00
02.15.02.3.1.90.11.00.00.00	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil	R\$	20.000,00
Total.....		R\$	339.030,00

ARTIGO 2º – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

02.14.04.4.4.90.51.00.00.00	Obras E Instalações	R\$	49.500,00
02.14.04.4.4.90.51.00.00.00	Obras E Instalações	R\$	199.500,00
02.14.04.4.4.90.51.00.00.00	Obras E Instalações	R\$	70.000,00
02.14.04.4.4.90.51.00.00.00	Obras E Instalações	R\$	20.030,00
Total.....		R\$	339.030,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 28 de Fevereiro de 2013

Carlos Evandro Pollo
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

Luis Antonio Cozer
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos